

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



REQUERIMENTO N.º419/VIII(3.a) - AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

2012, 19
[Handwritten signature]

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério da Saúde

Assunto : Atribuição do cartão de utente do SNS aos cidadãos portugueses oriundos de Timor Leste

Excelência,

Considerando que :

1. O art. 64º da Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos têm direito à protecção da saúde, de a defender e de a promover;
2. Esse direito à protecção da saúde deverá ser concretizado mediante a instituição de um serviço nacional de saúde, tendencialmente gratuito (art. 64º, nº 2 a) CRP) e incumbindo prioritariamente ao Estado assegurar essa mesma protecção;
3. A protecção à saúde por parte do Estado deve ser efectivada através da consagração de garantias de acesso para todos os cidadãos aos cuidados da medicina curativa, preventiva e de reabilitação (art. 64º, nº 3 a) CRP) e ainda implementando uma cobertura racional e eficiente de todo o país em recursos humanos e cuidados de saúde (art. 64º, nº 3 b) CRP);
4. Perante este enquadramento, os Centros de Saúde espalhados pelo território nacional constituem unidades essenciais e imprescindíveis para a prossecução dos designios constitucionais mencionados, prestando todos os cuidados de saúde necessários às diferentes populações locais, designadamente ao nível da clínica geral, da medicina familiar e da saúde pública;

[Handwritten signature]

20.07.2011

[Handwritten signature]

5. No pressuposto de agilizar a actividade desenvolvida por todos os Centros, o Ministério da Saúde decidiu fazer um recenseamento dos utentes da cada um deles em função da respectiva área de residência;
6. Para esse efeito deverão os cidadãos inscrever-se no Centro de Saúde da área da residência, mediante a apresentação de bilhete de identidade, cartão da segurança social ou outro sistema previdencial, bem como comprovativo da respectiva residência;
7. Os cidadãos em causa poderiam assim obter o cartão de identificação do utente do SNS, o qual comprova a identidade do titular perante as instituições de saúde;
8. Sucede porém que, o Grupo Parlamentar do CDS-PP tem conhecimento que diversos Centros de Saúde têm recusado a atribuição dos referidos cartões de utentes a cidadãos oriundos de Timor Leste, portadores de bilhete de identidade português
9. Trata-se de uma recusa e de uma discriminação aparentemente inexplicável, visto que aqueles cidadãos são portadores de bilhete de identidade português e reúnem os demais requisitos para a atribuição do cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde;
10. Acresce ainda que, para muitos daqueles cidadãos timorenses naquelas condições, a utilização daquele cartão de utente constitui um elemento fundamental para ter acesso e usufruir plenamente da prestação dos cuidados de saúde fornecidos pelo SNS;

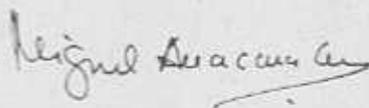
O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que os Ministérios da Saúde responda às seguintes perguntas;

A – Tem o Ministério de V. Exa conhecimento da estranha e invulgar situação que se verifica em alguns Centros de Saúde quanto à recusa de atribuição de cartão de utente a cidadãos timorenses que reúnem todos os requisitos legais para a respectiva concessão?

B – Que medidas tenciona o Ministério da Saúde implementar para corrigir as deficiências registadas e descritas, a fim de que os cidadãos naquelas condições possam também beneficiar dos cuidados de saúde prestados pelo Serviço Nacional de Saúde inerentes à utilização do respectivo cartão de utente? Quando?

Palácio de S. Bento, 19 de Dezembro de 2001

O Deputado do CDS/PP



(Miguel Anacoreta Correia)